

Quinta Feira • 09 de abril de 2026 • Edição Nº 00065

DIÁRIO

OFICIAL



Câmara Municipal
de
Conde



INDICE DO DIÁRIO:

- REQUERIMENTO N° 002/2026
- REQUERIMENTO N° 003/2026



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE
RUA 2 DE JULHO, Nº 98, CENTRO – CONDE - BA.
e-mail: camaraconde@hotmail.com Tel: (75) 3429-1140 / 1440
C.N.P.J: 13.254.131/0001-47

REQUERIMENTO Nº 02 /2026

AUTOR(ES): REINALDO SCHIAVON - Presidente da Comissão de Finanças

VALNEI BEZERRA - Presidente da Comissão de Educação

VEREADORES SUBSCRITORES

EMENTA

APROVADO
EM 08 / 04 / 2026
Presidente

REQUER A CONVOCAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS FORMAIS, APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E DEMONSTRAR A EXECUÇÃO DE DESPESAS PÚBLICAS VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO A CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS, INCLUSIVE ORIUNDOS DO FUNDEB.

1 – PROPOSIÇÃO REGIMENTAL

Senhor Presidente & Senhores Vereadores,

Vimos por meio deste instrumento requerer à Mesa Diretora, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja **CONVOCADA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONDE – BA**, para comparecer ao Plenário desta Câmara Municipal, em data a ser designada, a fim de prestar esclarecimentos técnicos, administrativos e financeiros, bem como apresentar documentação comprobatória referente à execução de despesas públicas sob sua responsabilidade.



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE

RUA 2 DE JULHO, Nº 98, CENTRO – CONDE - BA.
e-mail: camaraconde@hotmail.com Tel: (75) 3429-1140 / 1440
C.N.P.J: 13.254.131/0001-47

2 - JUSTIFICATIVA

A presente convocação fundamenta-se no exercício da função fiscalizadora do Poder Legislativo Municipal, prevista no Regimento Interno, que estabelece que a Câmara exerce controle externo sobre a execução orçamentária e administrativa por meio de requerimentos e atos de fiscalização.

No âmbito das atividades fiscalizatórias, em Plenário foram explicitas os pedidos de informações sobre a execução foram encaminhados os seguintes expedientes formais, principalmente sobre:

- Ofício nº 001/2026 – Comissão de Educação, que requisitou documentação detalhada da execução do Contrato nº 264/2025, inclusive com valores liquidados superiores a R\$ 900 mil em única data;
- Ofício nº 002/2026 – Comissões de Educação e Finanças, que solicitou cópia integral de processos administrativos de pagamento e comprovação da execução contratual, apontando indícios de inconsistências documentais.

Entretanto, a resposta encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do Ofício nº 074/2026, limita-se a apresentar alegações genéricas de cumprimento de princípios administrativos e de regularidade formal dos atos, sem, contudo, apresentar documentação comprobatória, elementos técnicos, relatórios de execução, medições, provas materiais ou qualquer evidência concreta da efetiva execução das despesas públicas questionadas. Tal manifestação revela-se:

- genérica, por não individualizar os atos administrativos;
- evasiva, por não responder objetivamente aos quesitos formulados;
- insuficiente, por não apresentar provas da execução contratual;
- incompatível com o dever de transparência ativa, previsto na legislação vigente.



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE

RUA 2 DE JULHO, Nº 98, CENTRO – CONDE - BA.
e-mail: camaraconde@hotmail.com Tel: (75) 3429-1140 / 1440
C.N.P.J: 13.254.131/0001-47

Ademais, cumpre destacar que, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/1964, a liquidação da despesa pública exige a comprovação do efetivo recebimento do objeto contratado, o que, até o presente momento, não foi demonstrado de forma documental perante esta Casa Legislativa.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a convocação da autoridade responsável para esclarecimentos presenciais, sob pena de comprometimento do controle externo, da transparência pública e da correta aplicação dos recursos da educação, especialmente aqueles vinculados ao FUNDEB.

3 - DO OBJETO DA CONVOCAÇÃO

A autoridade convocada deverá esclarecer em Plenário de forma oral e portando materialidades dos seguintes itens:

- I – Prestar esclarecimentos detalhados acerca dos contratos administrativos sob sua gestão;
- II – Apresentar documentação comprobatória da execução das despesas (notas fiscais, relatórios, medições, ordens de serviço, termos de recebimento, entre outros);
- III – Demonstrar a efetiva entrega de bens ou execução de serviços pagos com recursos públicos;
- IV – Esclarecer os procedimentos de liquidação e pagamento realizados;
- V – Indicar os responsáveis pela fiscalização e gestão contratual;
- VI – Apresentar relatórios de distribuição e utilização dos materiais ou serviços contratados;
- VII – Esclarecer as inconsistências apontadas nos ofícios anteriormente encaminhados;



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE
RUA 2 DE JULHO, Nº 98, CENTRO – CONDE - BA.
e-mail: camaraconde@hotmail.com Tel: (75) 3429-1140 / 1440
C.N.P.J: 13.254.131/0001-47

IX - Dentre outros temas exclusivamente correlatos ao objeto não citados anteriormente.

4 - REQUERIMENTO FINAL

Diante do exposto, os Vereadores autores e subscritores no uso de suas atribuições requeremos: A **CONVOCAÇÃO** da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para comparecimento em Plenário, com a devida antecedência regimental.

Ressalte-se, por fim, que, após deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa, sendo o presente requerimento devidamente aprovado, será designada data para a realização da convocação, devendo a autoridade convocada ser formalmente notificada com antecedência mínima de **03 (três) dias úteis**, em observância aos princípios do contraditório, da ampla defesa e da segurança jurídica, assegurando-se o pleno preparo para a prestação dos esclarecimentos e apresentação da documentação pertinente;



Que a presente convocação seja incluída na Ordem do Dia para deliberação plenária.

Sala das Comissões, 07 de abril de 2026


REINALDO SCHIAVON - Presidente da Comissão de Finanças


VALNEI BEZERRA - Presidente da Comissão de Educação

VEREADORES SUBSCRITORES



Luiz Fernando Lourenço de Andrade
Rodrigo de Souza Santos
Rafael dos Santos



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE

RUA 2 DE JULHO, Nº 98, CENTRO – CONDE - BA.
e-mail: camaraconde@hotmail.com Tel: (75) 3429-1140 / 1440
C.N.P.J: 13.254.131/0001-47

REQUERIMENTO Nº 03 /2026

AUTOR: ITALO DOS SANTOS NASCIMENTO

APROVADO
EM 08 / 04 / 2026
Presidente

EMENTA

REQUER A CONVOCAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CONDE – BA PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS FORMAIS, APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E DEMONSTRAR A REGULARIDADE DA GESTÃO DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL, ESPECIALMENTE QUANTO À CONCESSÃO DE SERVIÇOS, INFRAESTRUTURA, LIMPEZA, ILUMINAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS.

1 – PROPOSIÇÃO REGIMENTAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador que a este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Excelências, requerer à Mesa Diretora, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja CONVOCADO O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CONDE – BA, para comparecer ao Plenário desta Câmara Municipal, em data a ser designada, a fim de prestar esclarecimentos técnicos, administrativos e operacionais acerca da gestão da FEIRA LIVRE MUNICIPAL DE CONDE-BA.



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE

RUA 2 DE JULHO, Nº 98, CENTRO – CONDE - BA.
e-mail: camaraconde@hotmail.com Tel: (75) 3429-1140 / 1440
C.N.P.J: 13.254.131/0001-47

2 – JUSTIFICATIVA

A presente convocação fundamenta-se no exercício da função fiscalizadora do Poder Legislativo Municipal, instrumento essencial ao controle da administração pública, especialmente no que se refere à gestão de serviços de interesse direto da população.

Nos últimos meses, têm sido amplamente difundidas, por meio de feirantes, comerciantes e usuários da feira livre, diversas informações e relatos que apontam possíveis irregularidades e ingerências na administração do espaço público, dentre as quais se destacam:

- I. questionamentos acerca da empresa responsável pela concessão, execução e/ou gestão dos serviços vinculados à Feira;
- II. indícios de deficiências na infraestrutura, incluindo condições inadequadas de funcionamento;
- III. relatos de falhas na manutenção da limpeza e iluminação do espaço;
- IV. denúncias sobre cobrança de taxas e tributos considerados abusivos ou desproporcionais;
- V. possíveis práticas de ingerência administrativa indevida na manutenção e organização da feira.

Ressalte-se que a feira livre constitui importante equipamento público de abastecimento, geração de renda e fortalecimento da economia local, sendo imprescindível que sua gestão observe os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Diante desse cenário, torna-se indispensável a presença da autoridade responsável para prestar esclarecimentos formais e apresentar documentação comprobatória, garantindo transparência, controle social e segurança jurídica na condução dos serviços públicos.



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE

RUA 2 DE JULHO, Nº 98, CENTRO – CONDE - BA.
e-mail: camaraconde@hotmail.com Tel: (75) 3429-1140 / 1440
C.N.P.J: 13.254.131/0001-47

3 – DO OBJETO DA CONVOCAÇÃO

A autoridade convocada deverá comparecer ao Plenário munida de documentação e prestar esclarecimentos sobre os seguintes pontos:

I – Informar e apresentar cópia integral do processo administrativo que originou a eventual concessão ou contratação da empresa responsável pela gestão ou melhorias da feira livre;

II – Esclarecer os critérios de escolha, forma de contratação e base legal da referida empresa;

III – Apresentar relatórios de execução dos serviços relacionados à infraestrutura, limpeza, iluminação e manutenção do espaço;

IV – Demonstrar a regularidade da prestação dos serviços contratados, com comprovação material;

V – Esclarecer os valores cobrados dos feirantes, especificando a natureza jurídica das taxas, tarifas e/ou contraprestações, bem como sua base legal;

VI – Informar sobre a destinação dos recursos arrecadados no âmbito da feira livre;

VII – Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento dos serviços prestados;

VIII – Esclarecer eventuais denúncias de ingerência administrativa ou irregularidades na gestão do espaço;

IX – Apresentar quaisquer outros documentos e informações correlatas que se fizerem necessários à elucidação dos fatos;

X – Dentre outros questionamentos referentes ao objeto dessa convocação.



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE

RUA 2 DE JULHO, Nº 98, CENTRO – CONDE - BA.
e-mail: camaraconde@hotmail.com Tel: (75) 3429-1140 / 1440
C.N.P.J: 13.254.131/0001-47

4 – REQUERIMENTO FINAL

Diante do exposto, requer-se:

I – A CONVOCAÇÃO do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CONDE – BA, para comparecimento em Plenário, em data a ser designada pela Mesa Diretora;

II – Que o presente requerimento seja incluído na Ordem do Dia para deliberação plenária.

Ressalte-se, por fim, que, após tramitação e apreciação pelo Plenário desta Casa Legislativa, sendo o presente requerimento devidamente aprovado, será designada data para a realização da convocação, devendo a autoridade convocada ser formalmente notificada com antecedência mínima de **03 (três) dias úteis**, em observância aos princípios do contraditório, da ampla defesa e da segurança jurídica, assegurando-se o pleno preparo para a prestação dos esclarecimentos e apresentação da documentação pertinente.

Gabinete do Vereador, 07 de abril de 2026

Italo dos Santos Nascimento
ITALO DOS SANTOS NASCIMENTO

Vereador – Autor